



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.679/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 28.031,90 (Vinte e oito mil,
trinta e um reais e noventa centavos), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 2.073 de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.031,90 (Vinte e oito mil, trinta e um reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - Próprio

ATIVIDADE: 2.118-Manutenção do Programa Leite em Pó

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$ 8.031,90

ATIVIDADE: 2.110 -Manutenção da Assistência à População em Vulnerabilidade Social

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 28.031,90

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, o Excesso Financeiro verificado em igual valor, rel. ao auxílio financeiro da LC 173/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Agosto de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração